



CAMPANHA

PREVENÇÃO DE RISCOS PROFISSIONAIS EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

O presente folheto pretende informar o empregador sobre a tomada de decisão no que respeita à realização de verificações aos equipamentos de trabalho (ET) : quando, como e por quem.

O que é a verificação dos ET?

Verificação é o exame detalhado feito por pessoa competente (individual ou coletiva - equipa multidisciplinar) destinado a obter uma conclusão fiável no que respeita à segurança.

Qual o objetivo?

Detetar defeitos/falhas/deficiências reais e potenciais, reportando/atuando de forma a assegurar o funcionamento seguro dos ET e garantir que, as medidas a adotar na implementação/instalação e utilização, perdurem durante toda a sua vida útil para que, os mesmos, se mantenham em condições que garantam, permanentemente, os requisitos mínimos de segurança e saúde aplicáveis.

Que tipos de verificações devem ser efetuadas aos ET?

- **Verificações após instalação ou montagem** num novo local, antes do início ou do recomeço do seu funcionamento, sempre que a segurança do ET dependa das condições de instalação;
- **Verificações periódicas** e, se necessário, ensaios periódicos dos equipamentos de trabalho sujeitos a influências que possam provocar deteriorações suscetíveis de causar riscos;
- **Verificações extraordinárias** quando ocorram acontecimentos excecionais (transformações, acidentes, fenómenos naturais ou períodos prolongados de não utilização) que possam ter consequências gravosas para a segurança dos trabalhadores (as).

Existem ET (ex: equipamentos móveis automotores, instalações elétricas, recipientes sob pressão, meios de combate a incêndios, elevadores e monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes, etc.) que, pelas suas características, têm regulamentação própria que define o tipo de verificação e a qualificação das entidades competentes para o efeito.

Quais os referenciais a adotar nas verificações?

As verificações deverão ser realizadas tendo em conta os seguintes elementos:

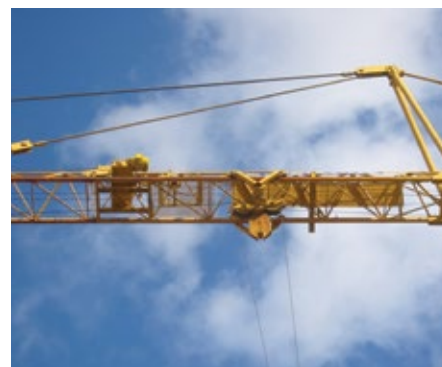
- Instruções do fabricante;
- Características do equipamento;
- Condições de utilização;



Ensaio estático de equipamento de elevação de cargas
(fonte: CATIM)



Limitadores de carga de gruas (fonte: ACT)



Limitadores de carga de gruas (fonte: ACT)



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE,
EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

ACT
AUTORIDADE PARA AS
CONDIÇÕES DO TRABALHO



- Antiguidade do ET;
 - Histórico de avarias;
 - Registo de acidentes/incidentes;
 - Normas e/ou especificações técnicas aplicáveis;
- Ou qualquer outra circunstância que possa influir na sua degradação ou desajuste.

Qual a frequência das verificações?

A frequência das verificações depende do próprio equipamento e dos riscos inerentes ao mesmo, podendo culminar numa combinação de verificações, de distinta periodicidade e profundidade segundo os elementos a avaliar, de acordo com os referenciais mencionados anteriormente.

Quem pode realizar as verificações?

As verificações e ensaios devem ser efetuados por pessoa competente.

“Pessoa competente” a pessoa que tenha ou, no caso de ser pessoa coletiva, para a qual trabalhe pessoa com conhecimentos teóricos e práticos e experiência no tipo de equipamento a verificar, adequados à deteção de defeitos ou deficiências e à avaliação da sua importância em relação à segurança na utilização do referido equipamento.

Essas competências serão adquiridas através de formação e experiência, podendo ser demonstradas por qualificações relevantes.

Quais as atribuições da pessoa competente?

Entre outras:

- Determinar a natureza das verificações ou ensaios a realizar, tendo em conta os riscos que o equipamento apresenta, as informações provenientes do seu fabricante e/ou de normas e outros documentos de prevenção;
- Realizar as verificações e/ou ensaios ou solicitar outros ensaios;
- Elaborar relatórios.

Como apresentar os resultados das verificações?

Os resultados das verificações devem constar de um relatório contendo as seguintes informações:

- Identificação do ET e do operador presente no momento da verificação;
- Tipo e descrição da verificação ou ensaio, local e data da sua realização;
- Prazo estipulado para reparação das deficiências detetadas, se necessário;
- Identificação da pessoa competente.

O que fazer após uma verificação?

O empregador deve:

- Dar sequência, se for caso disso, às constatações do relatório com a definição e implementação de medidas adequadas ou de um plano de ações para correção das deficiências detetadas;
- Conservar os relatórios da última verificação e de outras verificações efetuadas nos dois anos anteriores;
- Colocar os relatórios à disposição das autoridades competentes, quando solicitados;

Os ET que sejam utilizados fora da empresa ou estabelecimento devem ser acompanhados de cópia do relatório da última verificação.



Execução de ensaios com placa para verificação da plataforma de apoio de uma grua automóvel (fonte: OE)



(fonte: EU-OSHA)



Ensaio elétrico (fonte: CATIM)

Para mais informações, consulte: www.act.gov.pt

Parceiros Sociais:



Parceiros Institucionais:



Parceiros Técnicos:

